

LEI Nº 2.426, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito ao orçamento 2019, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a custear despesas com o Programa municipal de incentivo à educação, esporte e cultura, referente a dotação Orçamentária abaixo relacionada:

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Educação e Divisão Auxiliares
Unidade	201 – Secretaria Municipal de Educação e Divisão Auxiliares
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	1209 – Incentivo a Educação, Esporte e Cultura
Atividade	2319 – Manutenção atividades extracurriculares.....R\$ 40.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso	100 – Recursos Ordinários.....R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão parcial ou totalmente dotações do orçamento de 2019.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 2.348, de 22 de dezembro de 2017, para inclusão da ação "2.319 - Manutenção atividades extracurriculares" nos exercícios de 2019, 2020 e 2021 e da ação "2.320 – Preparatório Pré Vestibular/Pré Enem" nos exercícios de 2020 e 2021 e do programa 1209 – Incentivo a Educação, Esporte e Cultura nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 10 de Outubro de 2019.

SEBASTIÃO TORRES BUENO

Prefeito Municipal Interino